



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ELEMENTOS MATERIAIS LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, doravante denominado MUNICÍPIO e a **Elementos Materiais Ltda.**, CNPJ nº 51.560.249/0001-92, sediada na Rua Beno Vicente Lauermann, nº 220, Bela Vista, CEP 89.870-000, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. **Mauro Dias dos Santos Quessada**, representante legal, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 152/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 152/2024, por 1 (um) ano.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada até 22 de abril de 2026 a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

**Parágrafo primeiro:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados, nos montantes dos quantitativos originais, a partir de **22 de abril de 2026**, com base na previsão do art. 73 do Decreto Municipal nº 34/2023.

**Parágrafo segundo:** Assegura-se à detentora da Ata o direito ao reajuste de preços, considerando a data-base do orçamento estimado, qual seja: 05/03/2025.

**Parágrafo terceiro:** Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre março de 2025 a março de 2026, fica o valor inicial da Ata de Registro de Preços nº 152/2024 reajustado em 4,14%.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS

O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, bem como as demais condições ofertadas são as que seguem:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und  | Qtd | R\$ Unit | R\$ Total |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------|-----------|
| 03   | LUMINÁRIA PUBLICA LED, SMD 250W, 5.000K, fluxo luminoso do LED 50.000 lúmens, dimerizavel 0-10V, IP67, FP>0,99, vida útil 90.000h, IRC 70, IK10, DPS 10kV/12kA, com ajuste de ângulo ±20° 48 a 64mm, 100-250V, INMETRO, PROCEL, com gravação laser de patrimônio "MERCEDES-PR", garantia 10 (dez) anos em carta assinada em nome do Município; <b>Zagonel – ZL-6908</b> . | Unid | 20  | 1.301,75 | 26.035,00 |



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*\*Valor reajustado*

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Mercedes deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

#### **02.009.25.752.0008.2039 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública.**

**Elemento de despesa: 333903026**

**Fonte de recurso: 507**

#### **02.005.12.365.0004.2013 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil.**

**Elemento de despesa: 33903024**

**Fonte de recurso: 107, 505, 104**

#### **02.004.04.122.0003.2007 – Manutenção e Conservação de Edificações Públicas.**

**Elemento de despesa: 33903024**

**Fonte de recurso: 505; 000**

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 22/04/2026.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma do art. 176, III, parágrafo único, I e II, da Lei n.º 14.133/2021, conforme opção formalizada por meio do Decreto Municipal n.º 175, de 18 de outubro de 2023, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Mercedes/PR, em 22 de abril de 2026.

**LAERTON  
WEBER:045  
30421988**

Assinado de forma  
digital por LAERTON  
WEBER:04530421988  
Dados: 2026.04.22  
07:58:48 -03'00'

**Município de Mercedes  
MUNICÍPIO**

**ELEMENTOS  
MATERIAIS**

**LTDA:51560249000192**

**Eletrolex Comercio de Materiais Eletricos  
Ltda.  
FORNECEDORA**

Assinado de forma digital por  
ELEMENTOS MATERIAIS  
LTDA:51560249000192

Dados: 2026.05.05 23:00:50 -03'00'